



## RESOLUÇÃO Nº 1.714, DE 22 DE JUNHO DE 1994

**A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53 da Resolução nº 1.600 de 11-12-91 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 1.705/94.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Domingos Martins, em 22 de junho de 1994.

**MARCOS MADUREIRA**  
*Presidente*

**JOSÉ CARLOS GRATZ**  
*1º Secretário*

**CARLOS MAGNO PIMENTEL**  
*2º Secretário*

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial do Estado de 23.6.1994.